

LEI Nº 3529/89
de 16 de junho de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCz\$....
19.360,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

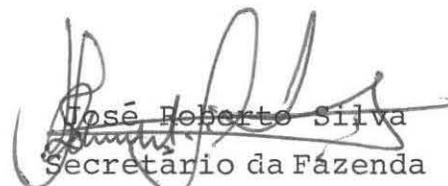
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de NCz\$ 19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta cruzados novos), destinado a subvencionar e/ou auxiliar a Associação dos Servidores Municipais.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação das receitas previstas para o corrente exercício.

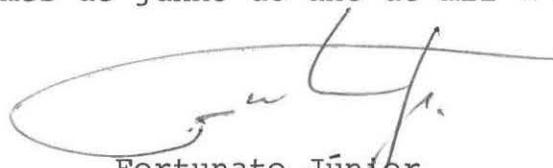
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de junho de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formalização de Atos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil e novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos